



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TOLEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG, SERRO/MG, numa área de 415,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°41'19,326''S/43°30'07,340''W;18°41'21,160''S/43°30'07,340''W;18°41'21,160''S/43°29'33,950''W;18°42'24,360''S/43°29'33,950''W;18°42'24,360''S/43°28'46,486''W;18°43'18,590''S/43°28'46,486''W;18°43'18,590''S/43°29'37,480''W;18°42'04,630''S/43°29'37,480''W;18°42'04,630''S/43°29'38,530''W;18°42'03,400''S/43°29'38,530''W;18°42'03,400''S/43°30'17,820''W;18°42'04,630''S/43°30'17,820''W;18°42'04,630''S/43°30'17,820''W;18°42'04,630''S/43°30'17,830''W;18°41'29,650''S/43°30'17,830''W;18°41'29,650''S/43°31'29,340''W;18°41'29,640''S/43°31'29,340''W;18°41'19,326''S/43°30'07,570''W;18°41'19,326''S/43°30'07,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 98

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.091/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD0683A7-75644BE6-8B26578F-7AEEC75E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 99

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEILA CALISTA DE ALMEIDA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, RIO VERMELHO/MG, numa área de 283,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°05'18,960''S/43°01'31,214''W;18°05'21,195''S/43°01'31,214' 'W;18°05'21,195''S/43°01'45,828''W;18°06'26,395''S/43°01'45,828''W;18°06'26,395''S/43°01'07,517''W;18°06'17,695''S/43°01'07,517''W;18°06'17,695''S/43°00'41,401''W;18°06'47,508''S/43°00'41,401''W;18°06'47,508''S/43°02'01,667''W;18°06'47,508''S/43°02'03,835''W;18°05'30,045''S/43°02'03,835''W;18°05'30,045''S/43°01'56,357''W;18°05'18,960''S/43°01'56,357''W;18°05'18,960''S/43°01'31,214''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 100

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.182/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8917B14B-05D1453A-A6E4DF10-5D1BE510

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 101

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, DIAMANTINA/MG, numa área de 993,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°10'42,861''S/43°59'07,651''W;18°10'54,733''S/43°59'07,651''W;18°10'54,733''S/43°58'56,524''W;18°10'59,469''S/43°58'56,524''W;18°10'59,469''S/43°58'44,436''W;18°11'32,663''S/43°58'44,436''W;18°11'32,663''S/43°58'50,961''W;18°11'49,688''S/43°58'50,961''W;18°11'49,688''S/43°58'44,443''W;18°12'09,448''S/43°58'44,443''W;18°12'09,448''S/43°58'44,443''W;18°12'09,448''S/43°58'38,243''W;18°12'16,410''S/43°58'38,243''W;18°12'16,410''S/43°58'50,128''W;18°11'57,114''S/43°59'07,181''W;18°11'58,057''S/43°59'07,181''W;18°11'58,057''S/43°59'25,532''W;18°12'27,384''S/43°59'25,532''W;18°12'27,384''S/43°59'44,256''W;18°13'03,070''S/43°59'44,256''W;18°13'03,070''S/44°00'02,839''W;18°13'07,904''S/44°00'02,839''W;18°13'07,904''S/44°00'48,183''W;18°12'48,777''S/44°00'48,183''W;18°12'48,777''S/44°00'43,798''W;18°12'41,096''S/44°00'43,798''W;18°12'41,096''S/44°00'39,571''W;18°12'37,510''S/44°00'39,571''W;18°12'37,510''S/44°00'25,811''W;18°12'31,241''S/44°00'25,811''W;18°12'31,241''S/44°00'19,685''W;18°12'24,908''S/44°00'19,685''W;18°12'24,908''S/44°00'13,398''W;18°12'21,415''S/44°00'13,398''W;18°12'21,415''S/44°00'10,122''W;18°12'18,713''S/44°00'10,122''W;18°12'18,713''S/44°00'07,003''W;18°12'16,734''S/44°00'07,003''W;18°12'08,182''S/44°00'01,231''W;18°12'08,182''S/44°00'01,231''W;18°12'08,182''S/43°59'41,826''W;18°12'01,159''S/43°59'41,826''W;18°12'01,159''S/44°00'00,347''W;18°12'04,045''S/44°00'03,087''W;18°12'06,435''S/44°00'03,087''W;18°12'06,435''S/44°00'05,667''W;18°12'11,562''S/44°00

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 102

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'05,667''W;18°12'11,562''S/44°00'10,772''W;18°12'15,859''S/44°00'10,772''W;18°12'15,859''S/44°00'21,302''W;18°12'20,407''S/44°00'21,302''W;18°12'20,407''S/44°00'26,302''W;18°12'26,062''S/44°00'26,302''W;18°12'26,062''S/44°00'35,133''W;18°12'31,893''S/44°00'35,133''W;18°12'31,893''S/44°00'48,183''W;18°11'51,703''S/44°00'48,183''W;18°11'51,703''S/44°00'17,507''W;18°11'23,828''S/44°00'17,507''W;18°11'23,828''S/44°00'48,183''W;18°11'06,203''S/44°00'48,183''W;18°11'06,203''S/44°00'19,685''W;18°11'00,205''S/44°00'19,685''W;18°11'00,205''S/43°59'50,990''W;18°10'52,710''S/43°59'50,990''W;18°10'52,710''S/43°59'27,431''W;18°10'48,001''S/43°59'27,431''W;18°10'48,001''S/43°59'15,868''W;18°10'42,861''S/43°59'15,868''W;18°10'42,861''S/43°59'07,651''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.197/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 103

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0B92463C-70074A24-867D6CBC-19883B1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 104

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUCAO MINERAL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MANGA/MG, MATIAS CARDOSO/MG, numa área de 36,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°43'43,005''S/43°54'58,468''W;14°43'43,005''S/43°55'36,919''W;14°43'51,002''S/43°55'36,919''W;14°43'51,002''S/43°55'13,976''W;14°43'51,117''S/43°55'13,976''W;14°43'51,117''S/43°55'13,968''W;14°43'56,617''S/43°55'13,968''W;14°43'56,617''S/43°54'58,468''W;14°43'43,005''S/43°54'58,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 105

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.397/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C77ACCC-D63A4DFF-82BE1FBF-190E101D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 106

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CAYCK BRENO BATISTA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de INDAIABIRA/MG, numa área de 931,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°37'10,500''S/42°12'23,400''W;15°34'06,100''S/42°12'23,400''W;15°34'06,100''S/42°13'21,400''W;15°35'45,100''S/42°13'21,400''W;15°36'54,654''S/42°13'21,400''W;15°36'54,658''S/42°12'48,402''W;15°37'10,500''S/42°12'48,402''W;15°37'10,500''S/42°12'23,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 107

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.416/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC22E9D4-2C754060-AED160EE-35118553

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 108

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAÇÃO VÁRZEA DA CACHOEIRA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA, QUARTZO no(s) Município(s) de IGARATINGA/MG, PARÁ DE MINAS/MG, numa área de 666,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°51'47,829''S/44°44'10,459''W;19°52'26,852''S/44°44'10,453''W;19°52'26,853''S/44°44'17,328''W;19°52'38,201''S/44°44'17,326''W;19°52'38,201''S/44°44'19,508''W;19°52'16,141''S/44°44'19,509''W;19°52'16,141''S/44°44'26,108''W;19°52'48,661''S/44°44'26,108''W;19°52'48,661''S/44°44'38,666''W;19°52'39,816''S/44°44'38,666''W;19°52'39,816''S/44°44'48,635''W;19°52'42,196''S/44°44'48,635''W;19°52'42,196''S/44°44'38,966''W;19°52'48,661''S/44°44'38,965''W;19°52'48,661''S/44°44'38,965''W;19°52'48,690''S/44°44'38,965''W;19°53'00',270''S/44°44'38,964''W;19°53'00,270''S/44°44'19,507''W;19°52'38,211''S/44°44'19,508''W;19°52'38,211''S/44°44'17,326''W;19°52'43,071''S/44°44'17,325''W;19°52'43,071''S/44°44'19,471''W;19°52'48,278''S/44°44'19,471''W;19°52'48,278''S/44°44'17,325''W;19°53'15,633''S/44°44'17,321''W;19°53'15,636''S/44°44'58,573''W;19°53'51,408''S/44°44'58,571''W;19°53'51,408''S/44°45'35,607''W;19°53'36,305''S/44°45'35,609''W;19°53'36,308''S/44°45'54,073''W;19°53'40,103''S/44°45'54,073''W;19°53'40,102''S/44°45'49,367''W;19°53'40,107''S/44°45'49,368''W;19°53'40,107''S/44°45'56,243''W;19°53'40,103''S/44°45'56,243''W;19°53'40,103''S/44°45'54,076''W;19°53'36,308''S/44°45'54,077''W;19°53'36,309''S/44°46'07,328''W;19°53'19,809''S/44°46'07,328''W;19°53'19,809''S/44°46'02,964''W;19°53'20,459''S/44°45'59,526''W;19°53'25,334''S/44°45'59,526''W;19°53'25,343''S/44°45'59,986''W;19°53'27,877''S/44°45'58,030''W;19°53'29,116''S/44°45'57,670''W;19°53'31,727''S/44°45'56,959''W;19°53'31,727''S/44°45'52,650''W;19°53'16,157''S/44°45'

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 109

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

'52,651''W;19°53'16,157''S/44°46'07,327''W;19°53'12,385''S/44°46'07,327''W;19°53'12,386''S/44°45'39,826''W;19°52'27,417''S/44°45'39,826''W;19°52'27,417''S/44°45'02,910''W;19°52'29,445''S/44°45'02,910''W;19°52'29,444''S/44°44'51,910''W;19°52'25,380''S/44°44'51,910''W;19°52'25,380''S/44°45'02,910''W;19°52'27,407''S/44°45'02,910''W;19°52'27,407''S/44°45'39,826''W;19°52'07,347''S/44°45'39,825''W;19°52'07,346''S/44°45'22,639''W;19°52'23,606''S/44°45'22,639''W;19°52'23,604''S/44°44'41,390''W;19°52'07,344''S/44°44'41,391''W;19°52'07,345''S/44°44'58,578''W;19°51'47,834''S/44°44'58,579''W;19°51'47,829''S/44°44'10,459''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.865/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F0FFE6C-7B9E43B3-9A0F4FC5-45B78C38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 110

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA DE TRABALHO DE GARIMPEIROS EM AREAS MINERAVEIS LEGAIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, RIO VERMELHO/MG, numa área de 988,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°05'30,045''S/43°02'03,835''W; 18°06'47,508''S/43°02'03,835''W; 18°06'47,508''S/43°04'25,073''W; 18°05'30,045''S/43°04'25,073''W; 18°05'30,045''S/43°04'04,896''W; 18°05'30,045''S/43°02'03,835''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 111

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.628/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C258743-18EE48F9-BAD70341-4C94C160

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 112

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 11/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2723 Fls. 113

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



°29'47,077''W;19°14'59,047''S/42°29'47,077''W;19°14'59,047''S/42°29'46,054''W;19°14'58,031''S/42°29'45,036''W;19°14'56,080''S/42°29'45,036''W;19°14'56,080''S/42°29'43,081''W;19°14'55,018''S/42°29'43,081''W;19°14'55,018''S/42°29'42,085''W;19°14'53,077''S/42°29'42,085''W;19°14'53,077''S/42°29'49,045''W;19°14'56,018''S/42°29'49,045''W;19°14'56,018''S/42°29'53,016''W;19°14'58,087''S/42°29'53,016''W;19°14'58,087''S/42°29'55,046''W;19°15'01,002''S/42°29'55,046''W;19°15'01,002''S/42°29'57,038''W;19°15'02,059''S/42°29'57,038''W;19°15'02,059''S/42°29'59,021''W;19°15'07,016''S/42°29'59,021''W;19°15'07,016''S/42°29'58,000''W;19°15'09,015''S/42°29'58,000''W;19°15'09,015''S/42°30'03,013''W;19°15'11,034''S/42°30'03,013''W;19°15'11,034''S/42°30'04,088''W;19°15'11,034''S/42°30'04,088''W;19°15'09,035''S/42°30'04,088''W;19°15'09,035''S/42°30'07,020''W;19°15'07,058''S/42°30'07,020''W;19°15'07,058''S/42°30'08,075''W;19°14'53,027''S/42°30'08,075''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 114

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.289/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D821F6F3-DB4148FE-804CBB98-85668966

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 115

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 12/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARAÍ/MG, PADRE PARAÍSO/MG, numa área de 856,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°10'22,675''S/41°37'26,155''W;17°11'02,440''S/41°37'26,155''W;17°11'02,440''S/41°37'26,147''W;17°11'20,361''S/41°37'26,147''W;17°11'20,361''S/41°37'38,894''W;17°12'12,088''S/41°37'38,894''W;17°12'12,088''S/41°38'26,783''W;17°11'33,202''S/41°38'26,783''W;17°11'33,202''S/41°38'50,719''W;17°12'03,322''S/41°38'50,719''W;17°12'03,322''S/41°39'25,143''W;17°11'49,606''S/41°39'25,143''W;17°11'49,599''S/41°39'25,143''W;17°11'49,599''S/41°39'42,892''W;17°10'52,381''S/41°39'42,892''W;17°10'52,382''S/41°39'11,794''W;17°10'52,379''S/41°39'11,794''W;17°10'48,704''S/41°37'42,839''W;17°10'22,675''S/41°37'42,839''W;17°10'22,675''S/41°37'26,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 116

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.371/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6CBAE95-393A419A-BEB112A6-6F920278

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 117

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 13/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar BAUXITA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de BAMBUÍ/MG, DORESÓPOLIS/MG, PIUMHI/MG, numa área de 1.946,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°19'08,193''S/45°57'30,580''W; 20°19'47,744''S/45°57'30,580''W; 20°19'47,744''S/45°58'07,659''W; 20°21'19,824''S/45°58'07,60''W; 20°21'19,823''S/46°00'25,033''W; 20°20'56,374''S/46°00'25,033''W; 20°20'56,374''S/46°00'25,992''W; 20°20'50,187''S/46°00'25,992''W; 20°20'50,187''S/46°00'52,662''W; 20°19'08,193''S/46°00'52,662''W; 20°19'08,193''S/46°00'52,662''W; 20°19'33,893''S/45°59'30,037''W; 20°19'33,893''S/45°59'08,487''W; 20°19'08,193''S/45°57'30,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 118

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.372/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D58D7D62-89CD4555-9883D823-CF0D168F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 119

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 14/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRISTÁLIA/MG, numa área de 953,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°42'42,878''S/42°47'41,171''W;16°41'34,584''S/42°47'41,171''W;16°41'34,584''S/42°47'01,468''W;16°41'19,690''S/42°47'01,468''W;16°41'19,690''S/42°45'28,206''W;16°42'42,878''S/42°45'28,206''W;16°42'42,878''S/42°47'41,171''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 120

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.373/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7617C268-57244A5D-84D7ABDF-6CF32D0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 121

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 15/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRISTÁLIA/MG, numa área de 926,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°43'59,386''S/42°45'28,206''W; 16°43'59,386''S/42°47'41,171''W; 16°42'42,878''S/42°47'41,171''W; 16°42'42,878''S/42°45'28,206''W; 16°43'59,386''S/42°45'28,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.374/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 122

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8002BC6B-28EE424E-B9776588-E4AB39B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 123

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 16/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, numa área de 995,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°10'13,246''S/41°48'46,690''W; 18°10'13,246''S/41°51'24,318''W; 18°09'03,367''S/41°51'24,318''W; 18°09'03,367''S/41°48'46,690''W; 18°10'13,246''S/41°48'46,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.375/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 124

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



49898BC1-928E4D6F-B41A6B41-3CCC2ED1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 125

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 17/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, numa área de 993,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°11'23,048''S/41°51'11,491''W;18°11'23,048''S/41°51'24,318''W;18°10'13,246''S/41°51'24,318''W;18°10'13,246''S/41°48'46,690''W;18°11'22,990''S/41°48'46,690''W;18°11'22,990''S/41°48'53,765''W;18°11'22,990''S/41°51'11,491''W;18°11'23,048''S/41°51'11,491''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 126

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.376/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



872F6F4D-32724EF0-94ACC97B-2BB60278

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 127

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 18/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 928,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°28'55,296''S/42°00'06,782''W;16°28'57,552''S/42°00'06,782''W;16°28'57,552''S/41°57'55,599''W;16°29'13,668''S/41°57'55,599''W;16°29'13,668''S/41°59'31,422''W;16°29'17,291''S/41°59'31,422''W;16°29'17,291''S/41°59'52,084''W;16°32'14,669''S/41°59'52,084''W;16°32'14,669''S/41°57'37,546''W;16°32'45,363''S/41°57'37,546''W;16°32'45,363''S/41°58'54,140''W;16°32'44,539''S/41°58'54,140''W;16°32'10,319''W;16°28'55,296''S/42°00'06,782''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 128

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.380/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



882ECA8C-9F9845F0-B9847AE4-4CF068D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 129

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 19/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 994,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°49'08,680''S/42°11'18,849''W; 18°50'02,399''S/42°11'18,849''W; 18°50'02,399''S/42°13'01,248''W; 18°50'02,399''S/42°13'14,983''W; 18°48'37,985''S/42°13'14,983''W; 18°48'37,985''S/42°12'53,150''W; 18°48'24,819''S/42°12'53,150''W; 18°48'24,819''S/42°11'18,849''W; 18°49'08,680''S/42°11'18,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 130

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.381/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4735DEF4-A19644D1-A9062161-BABBD688

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 131

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 20/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 200,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°29'31,325''S/42°47'13,384''W;16°30'05,816''S/42°47'13,384''W;16°30'05,816''S/42°48'57,673''W;16°30'05,112''S/42°48'57,673''W;16°30'05,112''S/42°48'55,897''W;16°30'04,410''S/42°48'55,897''W;16°30'04,410''S/42°48'53,992''W;16°30'03,558''S/42°48'53,992''W;16°30'03,558''S/42°48'52,989''W;16°30'02,354''S/42°48'52,989''W;16°30'02,354''S/42°48'52,087''W;16°30'01,302''S/42°48'52,087''W;16°30'01,302''S/42°48'51,084''W;16°30'00,349''S/42°48'50,182''W;16°29'59',397''S/42°48'49,179''W;16°29'58,544''S/42°48'49,179''W;16°29'58,544''S/42°48'36,395''W;16°29'56,840''S/42°48'36,395''W;16°29'56,840''S/42°48'35,593''W;16°29'55,035''S/42°48'35,593''W;16°29'55,035''S/42°48'35,141''W;16°29'54,132''S/42°48'35,141''W;16°29'54,132''S/42°48'34,590''W;16°29'53,029''S/42°48'33,938''W;16°29'51,626''S/42°48'33,938''W;16°29'51,626''S/42°48'33,537''W;16°29'50,422''S/42°48'33,537''W;16°29'50,422''S/42°48'32,986''W;16°29'49,370''S/42°48'32,986''W;16°29'49,370''S/42°48'30,479''W;16°29'49,670''S/42°48'30,479''W;16°29'49,670''S/42°48'29,326''W;16°29'50,422''S/42°48'29,326''W;16°29'50,422''S/42°48'26,969''W;16°29'51,489''S/42°48'26,969''W;16°29'51,489''S/42°48'24,012''W;16°29'52,826''S/42°48'22,675''W;16°29'53,717''S/42°48'22,675''W;16°29'53,717''S/42°48'21,694''W;16°29'54,876''S/42°48'21,694''W;16°29'55,946''S/42°48'20,446''W;16°29'55,946''S/42°48'19,199''W;16°29'57,015''S/42°48'19,199''W;16°29'57,015''S/42°48'18,129''W;16°29'58,264''S/42

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 132

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

°48'18,129''W;16°29'58,264''S/42°48'16,347''W;16°29'58,888''S
/42°48'16,347''W;16°29'58,888''S/42°48'14,386''W;16°29'59,601
''S/42°48'14,386''W;16°29'59,601''S/42°48'10,731''W;16°29'57,
818''S/42°48'10,731''W;16°29'57,818''S/42°48'09,216''W;16°29'
56,125''S/42°48'09,216''W;16°29'56,125''S/42°48'08,325''W;16°
29'55,054''S/42°48'08,325''W;16°29'55,054''S/42°48'07,077''W;
16°29'53,806''S/42°48'07,077''W;16°29'53,806''S/42°48'06,186'
'W;16°29'52,559''S/42°48'06,186''W;16°29'52,559''S/42°48'05,0
27''W;16°29'51,044''S/42°48'05,027''W;16°29'51,044''S/42°48'0
3,869''W;16°29'49,974''S/42°48'03,869''W;16°29'49,974''S/42°4
8'03,066''W;16°29'48,815''S/42°48'03,066''W;16°29'48,815''S/4
2°48'02,443''W;16°29'47,746''S/42°48'02,443''W;16°29'47,746''
S/42°48'01,730''W;16°29'46,498''S/42°48'01,730''W;16°29'46,49
8''S/42°48'00,571''W;16°29'44,537''S/42°48'00,571''W;16°29'44
,537''S/42°47'59,412''W;16°29'43,022''S/42°47'59,412''W;16°29
'43,022''S/42°47'58,432''W;16°29'42,042''S/42°47'58,432''W;16
°29'42,042''S/42°47'57,273''W;16°29'41,507''S/42°47'57,273''W
;16°29'41,507''S/42°47'55,936''W;16°29'40,705''S/42°47'55,936
'W;16°29'40,705''S/42°47'55,045''W;16°29'40,081''S/42°47'55,
045''W;16°29'40,081''S/42°47'53,441''W;16°29'39,100''S/42°47'
53,441''W;16°29'39,100''S/42°47'52,282''W;16°29'38,298''S/42°
47'52,282''W;16°29'38,298''S/42°47'51,034''W;16°29'37,674''S/
42°47'51,034''W;16°29'37,674''S/42°47'50,321''W;16°29'36,872'
'S/42°47'50,321''W;16°29'36,872''S/42°47'49,162''W;16°29'34,3
77''S/42°47'49,162''W;16°29'34,377''S/42°47'48,449''W;16°29'3
2,416''S/42°47'48,449''W;16°29'32,416''S/42°47'47,736''W;16°2
9'30,098''S/42°47'47,736''W;16°29'30,098''S/42°47'44,350''W;1
6°29'29,296''S/42°47'44,350''W;16°29'29,296''S/42°47'43,102'
W;16°29'28,583''S/42°47'43,102''W;16°29'28,583''S/42°47'42,38
9''W;16°29'27,692''S/42°47'42,389''W;16°29'27,692''S/42°47'41
,854''W;16°29'26,890''S/42°47'41,854''W;16°29'26,890''S/42°47
'41,052''W;16°29'25,999''S/42°47'41,052''W;16°29'25,999''S/42
°47'40,428''W;16°29'25,107''S/42°47'40,428''W;16°29'25,107''S
/42°47'35,348''W;16°29'24,216''S/42°47'35,348''W;16°29'24,216
'S/42°47'29,019''W;16°29'25,018''S/42°47'29,019''W;16°29'25,
018''S/42°47'27,772''W;16°29'25,999''S/42°47'27,772''W;16°29'
25,999''S/42°47'26,435''W;16°29'27,068''S/42°47'26,435''W;16°
29'27,068''S/42°47'24,920''W;16°29'27,781''S/42°47'24,920''W;
16°29'27,781''S/42°47'23,315''W;16°29'28,583''S/42°47'23,315'
'W;16°29'28,583''S/42°47'22,068''W;16°29'29,385''S/42°47'22,0

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 133

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

68''W;16°29'29,385''S/42°47'20,285''W;16°29'30,098''S/42°47'2
0,285''W;16°29'30,098''S/42°47'18,859''W;16°29'30,811''S/42°4
7'18,859''W;16°29'30,811''S/42°47'17,255''W;16°29'31,325''S/4
2°47'17,255''W;16°29'31,325''S/42°47'13,384''W,
em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.382/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



819EAB57-37264B7F-9B8D99E0-94DFB4E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 134

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 21/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 902,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°43'38,384''S/42°07'15,719''W;18°45'11,632''S/42°07'15,719''W;18°45'11,632''S/42°08'31,155''W;18°44'31,618''S/42°08'31,155''W;18°44'31,618''S/42°09'16,995''W;18°44'27,730''S/42°09'16,995''W;18°44'27,730''S/42°08'49,462''W;18°44'27,727''S/42°08'49,462''W;18°43'48,699''S/42°08'49,462''W;18°43'48,699''S/42°08'49,469''W;18°43'48,699''S/42°08'50,196''W;18°43'48,699''S/42°09'16,995''W;18°43'17,125''S/42°09'16,995''W;18°43'08,954''S/42°08'22,049''W;18°43'17,125''S/42°08'22,049''W;18°43'38,384''S/42°08'22,049''W;18°43'38,384''S/42°08'04,224''W;18°43'38,384''S/42°07'15,719''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 135

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.385/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03E4748A-E7AF4243-80F1648A-31BF8C98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 136

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 22/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRISTÁLIA/MG, GRÃO MOGOL/MG, numa área de 810,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°35'42,153''S/42°43'59,707''W;16°36'43,987''S/42°43'59,707' 'W;16°36'43,987''S/42°43'42,916''W;16°37'47,502''S/42°43'42,9 16''W;16°37'47,502''S/42°43'51,826''W;16°37'47,502''S/42°45'2 2,742''W;16°36'34,440''S/42°45'22,742''W;16°36'34,440''S/42°4 4'33,400''W;16°35'42,153''S/42°44'33,400''W;16°35'42,153''S/4 2°43'59,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 137

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.391/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5272A688-D45F45F2-AF3A54B2-E860FFD7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 138

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 23/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUCAO MINERAL LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, CALCEDÔNIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de FRUTAL/MG, numa área de 1.268,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°11'27,093''S/48°57'57,432''W;20°11'44,893''S/48°57'57,432''W;20°11'44,893''S/48°57'50,052''W;20°11'56,253''S/48°57'50,052''W;20°11'56,253''S/48°57'42,912''W;20°12'04,333''S/48°57'42,912''W;20°12'04,333''S/48°57'35,762''W;20°12'14,053''S/48°57'35,762''W;20°12'14,053''S/48°57'30,402''W;20°13'17,846''S/48°57'30,402''W;20°13'17,846''S/48°57'35,762''W;20°13'48,174''S/48°57'35,762''W;20°13'48,174''S/48°57'26,872''W;20°13'59,774''S/48°57'18,030''W;20°14'12,514''S/48°57'18,030''W;20°14'12,514''S/48°57'08,562''W;20°14'21,684''S/48°57'08,562''W;20°17'36,793''S/48°57'08,563''W;20°17'36,793''S/48°57'06,456''W;20°20'02,999''S/48°57'06,456''W;20°20'02,999''S/48°57'41,132''W;20°17'42,260''S/48°57'41,139''W;20°17'42,260''S/48°57'27,353''W;20°17'00,125''S/48°57'27,353''W;20°17'00,125''S/48°57'25,703''W;20°16'41,685''S/48°57'25,703''W;20°16'41,685''S/48°57'19,663''W;20°15'36,704''S/48°57'19,663''W;20°15'36,704''S/48°57'23,323''W;20°15'20,484''S/48°57'23,322''W;20°15'20,484''S/48°57'26,873''W;20°15'12,404''S/48°57'26,873''W;20°15'12,404''S/48°57'30,403''W;20°15'05,934''S/48°57'30,403''W;20°15'05,934''S/48°57'33,933''W;20°14'59,454''S/48°57'33,933''W;20°14'59,454''S/48°57'35,763''W;20°14'51,364''S/48°57'35,763''W;20°14'51,364''S/48°57'39,333''W;20°14'41,654''S/48°57'39,333''W;20°14'41,654''S/48°57'42,913''W;20°14'31,944''S/48°57'42,913''W;20°14'31,944''S/48°57'46,443''W;20°14'25,484''S/48°57'46,443''W;20°14'25,484''S/48°57'50,053''W;20°14'12,514''S/48°57'50,053''W;20°14'12,514''S/48°57'

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 139

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

'53,813''W;20°13'48,174''S/48°57'53,812''W;20°13'48,174''S/48°57'57,432''W;20°13'35,204''S/48°57'57,432''W;20°13'35,204''S/48°58'01,292''W;20°13'02,734''S/48°58'01,292''W;20°13'02,734''S/48°58'04,952''W;20°12'46,503''S/48°58'04,952''W;20°12'46,503''S/48°58'06,882''W;20°12'30,263''S/48°58'06,882''W;20°12'30,263''S/48°58'08,812''W;20°12'14,053''S/48°58'08,812''W;20°12'14,053''S/48°58'12,382''W;20°12'04,333''S/48°58'12,382''W;20°12'04,333''S/48°58'15,932''W;20°11'56,253''S/48°58'15,932''W;20°11'56,253''S/48°58'19,522''W;20°11'44,893''S/48°58'19,522''W;20°11'44,893''S/48°58'21,372''W;20°11'35,193''S/48°58'21,372''W;20°11'35,193''S/48°58'26,642''W;20°11'27,093''S/48°58'26,642''W;20°11'27,093''S/48°57'57,432''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.396/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 140

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



41BB9488-C62743DB-AF0F29C2-29CD12F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 141

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 24/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ERICK FIGUEIREDO PIASSI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PASSOS/MG, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, numa área de 357,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°41'21,012''S/46°25'26,187''W;20°41'47,583''S/46°25'26,186''W;20°41'47,582''S/46°26'52,575''W;20°41'41,026''S/46°26'52,575''W;20°41'41,026''S/46°26'47,969''W;20°41'40,965''S/46°26'47,969''W;20°41'40,965''S/46°26'47,961''W;20°40'58,802''S/46°26'47,961''W;20°40'58,802''S/46°25'26,185''W;20°41'21,012''S/46°25'26,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 142

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.406/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F20FF820-663B4047-AF785C14-2B7A2269

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 143

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 25/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, numa área de 1.578,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°15'08,271''S/43°08'22,825''W;19°15'55,717''S/43°08'22,825''W;19°15'55,717''S/43°08'21,480''W;19°17'05,383''S/43°08'21,480''W;19°17'05,388''S/43°09'39,681''W;19°17'11,639''S/43°09'39,681''W;19°17'11,640''S/43°10'32,163''W;19°17'08,276''S/43°10'32,163''W;19°17'08,276''S/43°10'28,344''W;19°17'02,764''S/43°10'28,344''W;19°17'02,764''S/43°10'24,424''W;19°16'58,308''S/43°10'24,424''W;19°16'58,308''S/43°10'21,081''W;19°16'45,280''S/43°10'25,354''W;19°16'37,333''S/43°10'25,354''W;19°16'37,333''S/43°10'33,078''W;19°16'34,658''S/43°10'40,220''W;19°16'28,724''S/43°10'40,220''W;19°16'28,724''S/43°10'04,830''W;19°16'14,261''S/43°10'04,830''W;19°16'14,261''S/43°10'13,690''W;19°16'04,925''S/43°10'13,690''W;19°16'04,925''S/43°09'52,543''W;19°15'55,354''S/43°09'52,543''W;19°15'55,354''S/43°09'41,530''W;19°15'28,881''S/43°09'41,530''W;19°15'28,881''S/43°09'46,989''W;19°15'48,632''S/43°09'46,989''W;19°15'48,632''S/43°09'51,221''W;19°15'52,204''S/43°09'51,221''W;19°15'52,204''S/43°09'59,476''W;19°15'59,324''S/43°09'59,476''W;19°15'59,324''S/43°10'15,451''W;19°16'03,619''S/43°10'15,451''W;19°16'03,619''S/43°10'20,679''W;19°16'14,348''S/43°10'20,679''W;19°16'14,348''S/43°10'18,623''W;19°16'18,283''S/43°10'18,623''W;19°16'18,283''S/43°10'08,781''W;19°16'23,430''S/43°10'08,781''W;19°16'23,430''S/43°10'42,885''W;19°16'38,374''S/43°10'42,885''W;19°16'38,374''S/43°10'36,775''W;19°16'40,434''S/43°10'36,775''W;19°16'40,434''S/43°10'28,888''W;19°16'49,179''S/43°10

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 144

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'28,888''W;19°16'49,179''S/43°10'25,558''W;19°16'55,305''S/43°10'25,558''W;19°16'55,305''S/43°10'28,495''W;19°16'58,543''S/43°10'28,495''W;19°16'58,543''S/43°10'31,796''W;19°17'03,175''S/43°10'31,796''W;19°17'03,175''S/43°10'34,751''W;19°17'07,763''S/43°10'35,991''W;19°17'08,276''S/43°10'35,991''W;19°17'08,276''S/43°10'32,172''W;19°17'11,640''S/43°10'32,172''W;19°17'11,640''S/43°11'01,482''W;19°15'29,102''S/43°11'01,481''W;19°15'29,112''S/43°10'23,824''W;19°15'27,830''S/43°10'23,824''W;19°15'27,830''S/43°10'22,381''W;19°15'08,917''S/43°10'22,381''W;19°15'08,917''S/43°08'54,280''W;19°15'01,717''S/43°08'54,280''W;19°15'01,717''S/43°08'21,480''W;19°15'08,271''S/43°08'22,825''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.411/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 145

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



87A81762-7BB2449B-B6C15A68-E7ACC0B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 146

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 26/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de AMPARO DO SERRA/MG, JEQUERI/MG, ORATÓRIOS/MG, numa área de 1.903,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°26'13,000''S/42°46'08,000''W;20°26'13,000''S/42°43'32,761' 'W;20°28'30,552''S/42°43'32,761''W;20°28'30,552''S/42°46'08,0 00''W;20°26'13,000''S/42°46'08,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 147

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.412/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0ECF6B6C-DE004D3B-8BC3990A-2F96AAB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 148

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 27/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 1.793,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°34'49,336''S/42°43'49,619''W;16°34'49,336''S/42°40'47,027' 'W;16°35'55,134''S/42°40'47,027''W;16°35'55,134''S/42°41'17,5 75''W;16°35'59,593''S/42°41'17,575''W;16°35'59,593''S/42°41'2 5,148''W;16°36'42,724''S/42°41'25,148''W;16°36'42,723''S/42°4 3'58,409''W;16°35'16,883''S/42°43'58,409''W;16°35'16,883''S/4 2°43'49,620''W;16°34'49,336''S/42°43'49,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 149

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.654/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4CBE5A6B-AEE047DE-A63106E1-4B9A10CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 150

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 28/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, numa área de 112,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°12'42,474''S/43°46'03,319''W; 20°12'55,081''S/43°46'03,316''W; 20°12'55,081''S/43°47'43,775''W; 20°12'42,501''S/43°47'43,77''W; 20°12'42,474''S/43°46'03,319''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.175/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 151

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E172C30F-51B84967-9F6CE66A-F14D348C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 152

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 29/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPREENDIMENTO AREEIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de MUZAMBINHO/MG, numa área de 131,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°16'41,802''S/46°30'30,817''W;21°16'42,869''S/46°30'30,817''W;21°16'42,869''S/46°30'24,713''W;21°16'46,740''S/46°30'24,713''W;21°16'46,740''S/46°30'21,788''W;21°16'51,465''S/46°30'21,788''W;21°16'51,465''S/46°30'29,931''W;21°16'57,718''S/46°30'29,931''W;21°16'57,718''S/46°30'39,542''W;21°17'05,085''S/46°30'39,542''W;21°17'05,085''S/46°30'49,132''W;21°17'11,696''S/46°30'49,132''W;21°17'11,696''S/46°30'56,302''W;21°17'33,770''S/46°31'13,302''W;21°17'32,305''S/46°31'13,302''W;21°16'59,125''S/46°31'13,302''W;21°16'59,125''S/46°31'10,192''W;21°16'41,802''S/46°31'10,192''W;21°16'41,802''S/46°30'30,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 153

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 08-SEDE-MG - pág.32

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.223/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5847DC5-DAA843F2-938E91B8-615EEB33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 154

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM